ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43
NIRE 35.300.367.308

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 156ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio das 1ª e 2ª séries da 156ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("**Titulares de CRA**", "**CRA**" e "**Emissora**", respectivamente), nos termos da Cláusula 14 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª séries da 156ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.*", celebrado em 04 de agosto de 2022, com a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, conforme aditado de tempos em tempos, ("**Termo de Securitização**" e "**Agente Fiduciário**", respectivamente), da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("**Resolução CVM 60**"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("**Assembleia**), a realizar-se no dia **20 de março de 2023, às 11:00 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma eletrônica *Zoom,* administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste edital de convocação ("**Edital**"), por meio de link que será informado pela Emissora, nos termos deste Edital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** autorização para que a periodicidade das Cessões Adicionais seja estendida, com alteração da Cláusula 2.1, "(ii)", do Instrumento Particular de Cessão e Endosso, Promessa de Cessão e Endosso de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças, celebrado em 04 de agosto de 2022, conforme aditado de tempos em tempos ("**Contrato de Cessão**"), a fim de prever que os aditamentos ao Contrato de Cessão passem a ser realizados a cada 60 (sessenta) dias, a partir da eventual aprovação em Assembleia, e; **(ii)** autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos e quaisquer atos para efetivação das deliberações da Assembleia, incluindo, mas não se limitando, a eventual alteração dos documentos da oferta.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

1. Informações Gerais aos Titulares de CRA:

(i) A Assembleia instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação, às 11:00 horas do dia 20 de março de 2023, com qualquer número de Titulares de CRA, nos termos da Cláusula 14.5 do Termo de Securitização. As matérias descritas na Ordem do Dia estão sujeitas à aprovação pelos votos favoráveis de Titulares de CRA em Circulação presentes na respectiva Assembleia de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação, nos termos da Cláusula 14.7 do Termo de Securitização.

(ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, preferencialmente. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica.

(iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, e, de acordo com o item "(ii)" e "(iv)", os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, com cópia dos seguintes documentos:

1. quando pessoa física, documento de identidade;

2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA;

3. se fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e

4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia e documento de identidade do outorgado, obedecidas as condições legais.

(iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto à distância.

Instrução de Voto à Distância:

Os Titulares de CRA poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Emissora e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, conforme modelo de instrução de voto disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital pela Emissora em seu website https://www.ecoagro.agr.br/emissoes, sendo sugerido seu envio, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia.

Para que a instrução de voto à distância seja considerada válida, é imprescindível:

(i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do titular de CRA, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos;

(ii) a assinatura ao final da instrução de voto à distância do titular de CRA ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. As instruções de voto à distância deverão ser assinadas, sendo aceitas as assinaturas através de plataforma digital, com cópia do documento de identidade do(s) signatários(as), e deverão ser enviadas, preferencialmente, com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da Assembleia, podendo ser encaminhada até o horário de início da assembleia, juntamente com os documentos listados nas instruções acima, aos cuidados da Emissora, para o e-mail assembleia@ecoagro.agr.br e ao Agente Fiduciário, para o e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br.

(iii) Os documentos relacionados às matérias constantes deste Edital estarão disponíveis aos Titulares de CRA no endereço da Emissora na internet https://www.ecoagro.agr.br/emissoes, (inserir "E-ctare" em "Buscar Empresas, Série, Cetip" e clicar na linha da emissão nº "156ª" e, então, localizar

o documento desejado), incluindo a Proposta da Administração.

São Paulo, 10 de março de 2023.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Cristian de Almeida Fumagalli
Diretor de Relações com Investidores
Diretor de Distribuição e Diretor de Securitização